



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 20/86

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, na forma do nº / 03 do artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e autorizado pela Letra "a" do item III do artigo 24 do mesmo estatuto, concede aumento aos Servidores desta Câmara Dr. Adir João Gabriel lotado no cargo de Diretor de Secretaria, Dra. Maria Regina dos Santos Coggiola, lotada no cargo de // Consultora Jurídica, e Mara Lucia OLiverio Ramalho, lotada / no cargo de Auxiliar de Secretaria, 60% de aumento de seus / respectivos vencimentos, determinado pela Lei Municipal nº 1.976, de 22 de dezembro de 1.986.

O presente Ato entrará em vigência a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 23 de dezembro de 1.986.

DR. FUED SIMÃO

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da / Câmara Municipal, na data supra.

DR. ADIR JOÃO GABRIEL

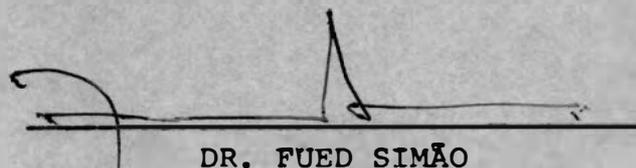
- Diretor de Secretaria -

ATO Nº 20/86

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, na forma do nº / 03 do artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e autorizado pela Letra "a" do item III do artigo 24 do mesmo estatuto, concede aumento aos Servidores desta Câmara Dr. Adir João Gabriel lotado no cargo de Diretor de Secretaria, Dra. Maria Regina dos Santos Coggiola, lotada no cargo de // Consultora Jurídica, e Mara Lucia OLiverio Ramalho, lotada / no cargo de Auxiliar de Secretaria, 60% de aumento de seus / respectivos vencimentos, determinado pela Lei Municipal Nº 1.976, de 22 de dezembro de 1.986.

O presente Ato entrará em vigência a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 23 de dezembro de 1.986.



DR. FUED SIMÃO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da / Câmara Municipal, na data supra.

DR. ADIR JOÃO GABRIEL
- Diretor de Secretaria -